

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O **Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, José Renato da Gama Barandier Junior**, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 14.12 do Edital nº 01/2019, referente ao concurso público para a Prefeitura Municipal de Niterói, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3, DOS CARGOS, subitem 3.1, **ONDE SE LÊ:**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)				R\$ 70,00
Carga horária: 40h				
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Vencimento Inicial	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Total
Arquiteto	R\$ 2.867,15	09	01	10 + CR
TOTAL				10 + CR

LEIA-SE:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)				R\$ 70,00
Carga horária: 40h				
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Remuneração Inicial	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Total
Arquiteto	R\$ 5.734,30*	09	01	10 + CR
TOTAL				10 + CR

* a remuneração inicial do cargo efetivo de Arquiteto poderá chegar ao total de R\$ 5.734,30, uma vez que para alcançar este valor o servidor deverá obter as gratificações previstas em Lei.

2. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, subitem 4.2, alínea “a”, **ONDE SE LÊ:**

- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn2020, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 07 de janeiro de 2020 até as 16h00 do dia 06 de fevereiro de 2020;**

LEIA-SE:

- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn2020, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h00 do**

dia 06 de fevereiro de 2020;

3. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.1.2, ONDE SE LÊ:

- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), impreterivelmente, no *link* de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h do dia 07 de fevereiro de 2020, (...)**

LEIA-SE:

- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), impreterivelmente, no *link* de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h do dia 06 de fevereiro de 2020, (...)**

4. No item 7, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, subitens 7.1 e 7.1.1, ONDE SE LÊ:

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **07 de fevereiro de 2020, (...)**
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **07 de fevereiro de 2020, (...)**

LEIA-SE:

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **06 de fevereiro de 2020, (...)**
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **06 de fevereiro de 2020, (...)**

5. No item 8, DAS PROVAS, cargo de Nível Médio, Fiscal de Obras, requisitos, ONDE SE LÊ:

- 8.5.14 Será considerado aprovado, exceto para o cargo de **Arquiteto**, o candidato que, na Prova Escrita Objetiva, cumulativamente:

LEIA-SE:

- 8.5.14 Será considerado aprovado, para o cargo de **Arquiteto**, o candidato que, na Prova Escrita Objetiva, cumulativamente:

6. No anexo II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, subitem 8.5.14, **ONDE SE LÊ:**

FISCAL DE OBRAS

(...)

REQUISITOS:

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo e o diploma de Técnico em Edificações. Registro no CREA.

LEIA-SE:

FISCAL DE OBRAS

(...)

REQUISITOS:

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo e o diploma de Técnico em Edificações. Registro no CFT. Será admitido diploma verticalmente superior, com registro no CREA ou CAU (Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo), com dispensa do diploma do curso técnico de segundo grau.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020.

SECRETÁRIO JOSÉ RENATO DA GAMA BARANDIER JUNIOR
Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade de Niterói